



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

Na condição de Secretário Municipal da Administração, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.

Considerando que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente na praça matriz (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 17 de novembro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação da empresa para iluminação da praça matriz (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio) visando o embelezamento local e ainda para identificar as datas comemorativas.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Administração.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para a iluminação permanente da praça matriz e para o embelezamento.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 15 dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação a iluminação da praça matriz apresentará o funcionamento adequado e melhor qualidade.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra essencial para manutenção e melhor conservação da praça matriz do município de Paim Filho.
----	---	---

Paim Filho/RS, 17 de novembro de 2023.

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário Municipal da Administração.



Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário, para que possamos viabilizar a iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), identificando as datas comemorativas (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, natal e etc.) e trazendo consigo assim um maior embelezamento ao local.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro de servidores para a execução do serviço demandado, bem como a falta de equipamentos e ferramentas para a execução do referido projeto.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

RESOLVE:

Dispensar licitação para executar o projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 043/2023;
- c) **Objeto:** Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 043/2023;
- c) Objeto:** Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.
- d) Valor total da contratação:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);
- e) Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
- g) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal da Administração, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

1001	SEC URBANISMO, TRÂNSITO, IND, COM E TURISMO
1022	AMPLIAÇÃO REDES E REM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Paim Filho/RS, 23 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAIM FILHO

Administração 2021-2024

Ataise Perondi
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: ILUMINAÇÃO PRAÇA MATRIZ
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Sr. Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação da praça matriz, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação permanente da praça matriz de Paim Filho, visando o embelezamento do monumento público.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), pela empresa Marco Aurelio Cavalli, do município de Ibiaçá/RS;

- R\$ 24.636,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), pela empresa Prodocimo Instalação Elétrica e Hidráulica, do município de Ibiaçá/RS;

- R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), pela empresa Ectus Soluções LTDA, do município de Carazinho/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de material e emprego de mão-de-obra, para proceder com a iluminação da praça matriz de Paim Filho, pela empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, do município de Ibiaçá/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para aquisição do produto e mão-de-obra necessária do que se pretende adquirir.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Gabriela Urio, agente de contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, com o objetivo de contratar empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada, pelo valor global de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que a eficiência deve fazer parte da rotina de qualquer área da gestão pública;

Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública;

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda;

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade de vida da comunidade e que é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município e constitui um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer;

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria desses serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos; cabe à Administração, contratar uma empresa especializada para execução de obra de Melhoria e Ampliação da Iluminação com instalação de luminárias;

A contratação desta empresa visa atender aos quesitos acima, mas acima de tudo garantir a população residente, uma iluminação digna dos recursos arrecadados, com sua contribuição de iluminação pública.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Administração, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, localizada a Rua 7 de Setembro, nº 378, Centro, Ibiaçá/RS.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, vencedora do projeto de execução de iluminação praça matriz, perfazendo o valor global de R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Agente de Contratação

Eder Besegato
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 043/2023;
- c) **Objeto:** Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais);
- e) **Prazo:** executar o projeto em 15 dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 043/2023; **Objeto:** Contratação empresa para executar projeto de iluminação permanente na praça matriz do Município de Paim Filho (em frente à Igreja de Nossa Senhora do Caravaggio), o qual deverá fornecer o material e mão-de-obra qualificada; **Valor:** R\$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais); **Fornecedor:** MARCO AURELIO CAVALLI, CNPJ nº 34.682.939/0001-03; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 24 de novembro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!